



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

**DECRETO Nº 2.199/2026**

*Revoga, com efeitos retroativos, o Decreto nº 1.957, de 16 de agosto de 2023, que criou o Programa Minha Terra Legal – REURB, em razão do encerramento da vigência do Termo de Cooperação e Parceria nº 001/2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 1.957, de 16 de agosto de 2023, instituiu o Programa Minha Terra Legal – REURB no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** que a operacionalização do referido Programa encontrava-se vinculada ao Termo de Cooperação e Parceria nº 001/2024;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Cooperação e Parceria nº 001/2024 teve sua vigência encerrada em 03 de dezembro de 2025, não tendo sido renovado;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de continuidade do Programa sem o instrumento jurídico que lhe dava suporte;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.957, de 16 de agosto de 2023, que criou o Programa Minha Terra Legal – REURB no Município de Santo Antônio do Amparo-MG.

Art. 2º A revogação de que trata o art. 1º produz efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025, data do encerramento da vigência do Termo de Cooperação e Parceria nº 001/2024, que fundamentava a execução do referido Programa.

Art. 3º Ficam convalidados e preservados todos os atos administrativos praticados regularmente até 03 de dezembro de 2025, bem como resguardados os direitos adquiridos, os atos jurídicos perfeitos e as situações consolidadas sob a égide do Decreto ora revogado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

Art. 4º Fica vedada a prática de novos atos administrativos relacionados ao Programa Minha Terra Legal – REURB após a data mencionada no art. 2º, salvo aqueles estritamente necessários ao encerramento formal dos procedimentos em curso e bairros abarcados no Decreto nº 1.957/2023, nos termos da legislação vigente observada a data prevista do fim da vigência do Termo de Cooperação e Parceria nº 001/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 05 de janeiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE** Assinado de forma digital  
por CARLOS HENRIQUE  
**AVELAR:59678526** AVELAR:59678526620  
620 Dados: 2026.01.05 12:17:15

*Carlos Henrique Avelar*

*Prefeito Municipal*

